

ANEXO 17 - Formulário de Solicitação de Impugnação do Edital e de Interposição de Recursos

1. IDENTIFICAÇÃO DA REPRESENTANTE LEGAL DA OSC: LUCY DE FÁTIMA GULARTE, DIRETORA PRESIDENTE residente no Sítio São Pedro - Trezentos Alqueires – Distrito de Poema – Município de Nova Tebas – PR,

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC: COOPERATVAMA – Cooperativa dos Agricultores das Comunidades 300 Alqueires, Vila Rural, Água dos Martas, 1000 Alqueires e Alvorada, CNPJ: 10.670.589/0001-99, Endereço: Avenida Ipiranga, nº 480 – Distrito de Poema – Município de Nova Tebas – PR

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO: PROTOCOLO 25.387.9661 – Projeto: **Agroindústria Orgânica Sustentável para Agregação de Valor da Agricultura Familiar**

4. ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, nº 480 – Distrito de Poema – Município de Nova Tebas – PR

5. TELEFONE: Micheli Couto (44) 9 9752-5086 e Lucy Gularte (42) 9 9917-6829

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: cooperatvamapoema123@gmail.com

7. Por meio desta, vem interpor recursos a respeito:

() Impugnação do Edital

(x) Resultado da inscrição do Projeto e da OSC

(x) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto

() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO:

A presente impugnação recursal tem por objeto a decisão administrativa que resultou na **desclassificação do Projeto de Negócio – Protocolo nº 25.387.966-1**, no âmbito do Edital SEAB-DEAGRO nº 1/2025, em decorrência de avaliação técnica que deixou de atribuir pontuação e/ou atribuiu pontuação de forma incorreta a diversos itens do projeto.

A análise realizada apresenta inconsistências relevantes, especialmente em relação aos itens **2.8, 2.18, 2.19, 2.25, 2.26, 2.27, 2.28, 2.29, 2.33, 2.39, 2.52, 2.59, 2.64, 2.68, 2.69, 2.71, 2.73, 2.80, 2.85, 2.86, 2.89 e 2.97**, dentre outros, nos quais houve desconsideração de informações técnicas, interpretação restritiva dos critérios ou ausência de análise adequada da documentação apresentada.

Adicionalmente, a decisão recorrida também se fundamenta, de forma equivocada, na suposta ausência de documentos comprobatórios, o que não condiz com a realidade dos autos, tendo em vista que toda a documentação exigida foi devidamente apresentada no ato da inscrição,

inclusive em formato **Excel**, conforme expressamente admitido no edital e em consonância com as orientações fornecidas pela equipe técnica do programa.

Os documentos encontram-se regularmente anexados ao processo, tanto no sistema e-Protocolo quanto por meio de envio eletrônico, contendo informações completas, organizadas e suficientes para comprovação do atendimento aos critérios avaliativos.

Dessa forma, verifica-se que a desclassificação do projeto decorre de **equivocos na análise técnica, inconsistências na avaliação dos critérios e desconsideração de elementos probatórios válidos**, o que compromete a legalidade e a razoabilidade da decisão administrativa.

Diante disso, o presente recurso visa à **reavaliação integral dos itens impugnados, com a devida atribuição da pontuação correspondente**, bem como à **revisão da pontuação final e do resultado classificatório do Projeto de Negócio**, nos termos do edital.

9. JUSTIFICATIVA DA IMPUGNAÇÃO OU RECURSO (*relacionar os pontos do Edital e/ou da legislação que embasem o pedido*):

À Comissão de Seleção do Programa COOPERA PARANÁ
Edital SEAB-DEAGRO nº 1/2025
Protocolo nº 25.387.966-1

Assunto: Recurso Administrativo – Pedido de Reavaliação Técnica e Revisão de Pontuação

A COOPERATIVAMA – Cooperativa dos Agricultores das Comunidades 300 Alqueires, Vila Rural, Água dos Martas, 1000 Alqueires e Alvorada, inscrita no CNPJ nº 10.670.589/0001-99, por meio de sua representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento no item 21.1 do Edital, bem como nos princípios da legalidade, motivação, razoabilidade, formalismo moderado e vinculação ao instrumento convocatório, interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO em face da desclassificação do Projeto de Negócio, requerendo a reavaliação dos itens abaixo indicados, pelos fundamentos a seguir expostos.

I – DA NECESSIDADE DE REVISÃO

O presente recurso tem por objetivo a revisão da pontuação atribuída aos itens abaixo relacionados, tendo em vista que a análise realizada **não considerou, de forma integral e sistemática, as informações e documentos devidamente apresentados no Projeto de Negócio e seus anexos**.

Destaca-se que todas as justificativas apresentadas estão fundamentadas em documentação comprobatória constante nos autos, incluindo anexos técnicos, registros contábeis, atas, fichas de inscrição e demais documentos oficiais, **devidamente anexados no ato da inscrição, protocolados no e-Protocolo e/ou encaminhados por e-mail**, com a devida indicação das respectivas páginas para facilitar a conferência.

Ressalta-se que o Projeto de Negócio foi elaborado com base em **dados reais, históricos e operacionais da organização**, refletindo sua atuação concreta, estrutura produtiva, capacidade

instalada e inserção em mercados institucionais e privados, não se tratando de informações hipotéticas ou meramente estimativas.

Nesse contexto, verifica-se a ocorrência de **divergências pontuais entre a avaliação realizada e o conteúdo efetivamente comprovado nos autos**, o que enseja a necessária reavaliação, sob pena de afronta aos princípios da motivação, razoabilidade, isonomia e da busca da verdade material.

As justificativas a seguir demonstram, de forma objetiva, técnica e documentalmente fundamentada, o **atendimento integral aos critérios exigidos em cada item**.

II – DOS ITENS QUESTIONADOS

ITEM 2.18: Justificativa: No item 2.18, foi assinalada a alternativa “NÃO” para a questão relativa ao acesso a crédito rural ou comercial. Contudo, tal avaliação não reflete a realidade da organização. Conforme comprovado nos documentos contábeis anexados aos autos, especialmente no Livro Diário nº 16 do exercício de 2024, página 47 de 68, há registro formal de operações de crédito realizadas junto à instituição financeira Cresol, incluindo lançamento de capital de giro e encargos financeiros (juros a transcorrer). Tais registros contábeis constituem prova inequívoca de que a organização acessou crédito, caracterizando operação financeira ativa no período analisado. Ressalta-se que documentos contábeis possuem validade técnica e não podem ser desconsiderados na análise. Dessa forma, resta plenamente atendido o critério do item, sendo necessária a correção da resposta para “SIM”, com a devida atribuição de pontuação, anexada via e-mail e também constante na página 930 do e-protocolo.

Página 1 de 68

Termo de Abertura

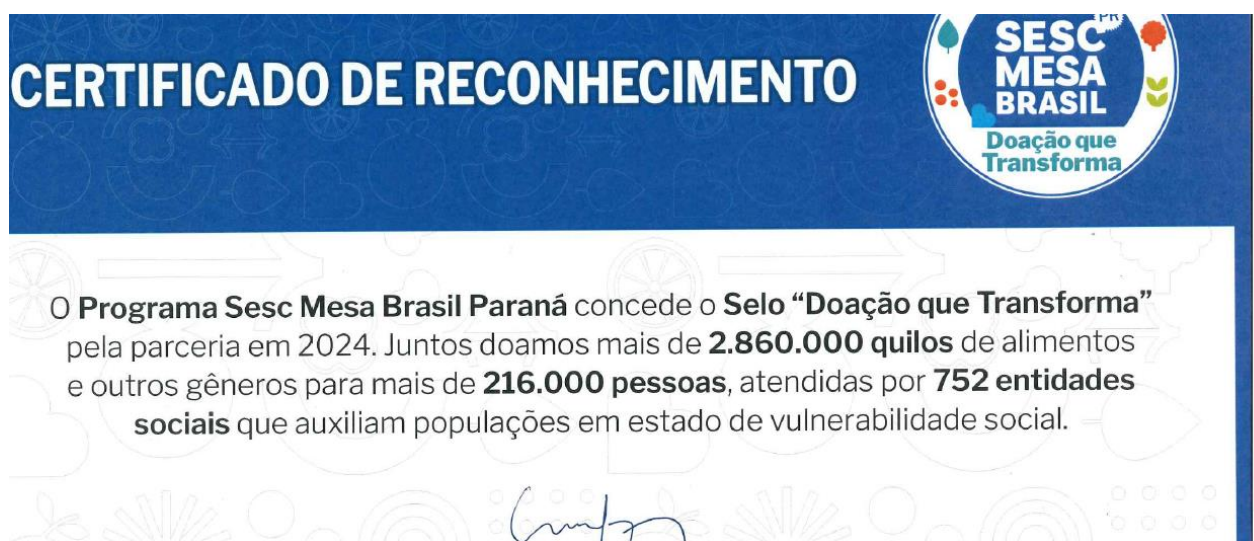
Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 16

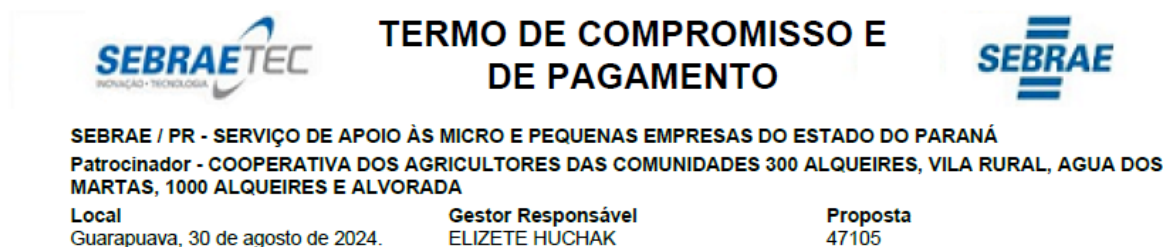
O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 67, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES 300 ALQUEIRES, VILA RURAL, AGUA DOS MARTAS, 1000 ALQUEIRES E ALVORADA - COOPERATIVAMA, município Nova Tebas, CNPJ nº 10.670.589/0001-99, Número de Registro (NIRE) 41400019527.

| | | | |
|------------|--------|------------------------------|-----------|
| 202 | | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 10.000,00 |
| 20201 | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 10.000,00 |
| 2020101 | | EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS | 10.000,00 |
| 202010101 | | CAPITAL DE GIRO | 10.000,00 |
| 2020101004 | 1391-9 | CRESOL | 16.135,92 |
| 2020101005 | 1438-9 | Juros a Transcorrer | -8.135,92 |

ITEM 2.19: Justificativa: No item 2.19, que trata da obtenção de certificações, selos ou reconhecimentos oficiais, a organização atende integralmente ao critério. A cooperativa possui certificação orgânica, que constitui reconhecimento formal e oficial da qualidade da produção, em conformidade com a legislação vigente. Além disso, participa do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), demonstrando inserção em política pública estruturada. Ademais, recebeu reconhecimento institucional por meio do Sesc Mesa Brasil Paraná, com o selo “Doação que Transforma”, evidenciando impacto social relevante e compromisso com a segurança alimentar. Trata-se de reconhecimento contínuo e não pontual, reforçando a credibilidade da organização. Dessa forma, resta comprovado o atendimento ao critério, sendo devida a revisão da pontuação, anexada via e-mail e também constante na página 930 do e-protocolo.



ITEM 2.8: Justificativa: No item 2.8, a avaliação desconsiderou a atuação efetiva da cooperativa na facilitação de acesso a fatores de produção. Conforme documentação apresentada, a organização firmou parceria com o SEBRAE/PR (Proposta nº 47105), viabilizando a certificação orgânica dos cooperados mediante contrapartida financeira e organizacional. Essa ação caracteriza facilitação de acesso a insumos estratégicos, pois a certificação orgânica é essencial para produção, agregação de valor e acesso a mercados diferenciados. Além disso, a atuação coletiva da cooperativa reduz custos individuais, promove ganho de escala e fortalece a produção dos associados. Ainda que não haja comercialização direta de insumos físicos, a atuação institucional atende plenamente ao critério anexada via e-mail e também constante na página 930 do e-protocolo.



ITEM 2.25: Justificativa: O item 2.25 foi avaliado de forma divergente em relação ao item 2.24, embora ambos tratem da mesma evidência documental. O Plano de Negócios da organização

apresenta o modelo de negócios estruturado com base na metodologia Canvas (Business Model Canvas), metodologia reconhecida e aceita no item 2.24. Trata-se de documento único, no qual a mesma metodologia atende simultaneamente aos dois critérios. A aceitação em um item e a negativa em outro configura inconsistência na avaliação, contrariando os princípios da coerência e da vinculação ao edital. Portanto, solicita-se a revisão da pontuação.

| | | | | | | | |
|------|---|----------------|-----|----|------------|-----|----|
| 2.24 | A Organização possui um PLANO ORGANIZACIONAL e/ou PLANO DE NEGÓCIOS, elaborado segundo metodologia reconhecida, tais como: Canvas (Business Model Canvas), PDCA, Balanced Scorecard, SWOT Analysis, OKR, 5W2H, Business Model Lean, Hoshin Kanri, Mapa Estratégico ou Canvas de Projetos, entre outras? | Da ORGANIZAÇÃO | NÃO | 25 | SIM ou NÃO | SIM | 25 |
| 2.25 | O Plano de Negócios da Organização apresenta o seu MODELO DE NEGÓCIOS, elaborado segundo metodologia reconhecida, como Canvas, Business Model Lean, entre outras? | Da ORGANIZAÇÃO | NÃO | 15 | SIM ou NÃO | NÃO | 0 |

ITEM 2.28: Justificativa: O Plano Organizacional contempla diagnóstico participativo conforme exigido no edital. A comprovação se dá por meio da ata de reunião e lista de presença anexadas (páginas 370 a 373 do protocolo), nas quais o plano foi apresentado, discutido e aprovado pelos associados presentes. Esse processo garantiu a participação efetiva dos membros na identificação de necessidades e oportunidades, caracterizando construção coletiva e validação do diagnóstico. Dessa forma, o critério foi plenamente atendido.

ITEM 2.29: Justificativa: O estudo de mercado apresentado no Anexo 8 é completo, estruturado e fundamentado em dados reais. O documento contempla fatores de produção, fornecedores identificados como produtores/cooperados, preços médios, quantidades ofertadas e sazonalidade, refletindo a realidade produtiva. Além disso, apresenta os produtos finais, mercados consumidores (PAA/PNAE e privados), preços e demanda, demonstrando consistência comercial. Os dados são oriundos da produção real dos associados, não sendo estimativas fictícias, atendendo integralmente ao critério.

ITEM 2.73: Justificativa: O item 2.73 do edital estabelece critério objetivo de pontuação vinculado à implantação do Projeto de Negócio em município integrante da lista dos 80 municípios com menor Índice IPARDES de Desempenho Municipal (IPDM), ano-base 2022. Embora o edital utilize como referência o referido ano-base, a comprovação por meio de dados oficiais atualizados e de política pública estadual vigente não afasta, mas reforça o enquadramento do município nas condições estabelecidas pelo próprio critério editalício. Isso porque o Programa Rota do Progresso é estruturado com base nos mesmos indicadores oficiais de desempenho socioeconômico utilizados pelo IPARDES, evidenciando que o município de Nova Tebas/PR permanece inserido no conjunto de municípios prioritários. Dessa forma, não se trata de substituição do critério previsto no edital, mas de confirmação, por fonte oficial, pública e verificável, de que o requisito objetivo estabelecido no item 2.73 encontra-se plenamente atendido. Nesse sentido, o município de Nova Tebas/PR encontra-se contemplado por política pública estadual ativa, qual seja, o Programa Rota do Progresso, instituído pelo Governo do Estado do Paraná, cuja seleção de municípios decorre diretamente de indicadores oficiais de desempenho socioeconômico baseados em dados do IPARDES. Tal informação é pública, atualizada e disponível em sítio eletrônico oficial do Estado: <https://www.planejamento.pr.gov.br/rotadoprogresso/Pagina/Municipios-elegiveis> Assim, ainda que o edital utilize como referência o IPDM de 2022, a confirmação atual do enquadramento do município em política pública derivada dos mesmos indicadores oficiais não apenas corrobora, mas reforça o atendimento ao critério estabelecido.

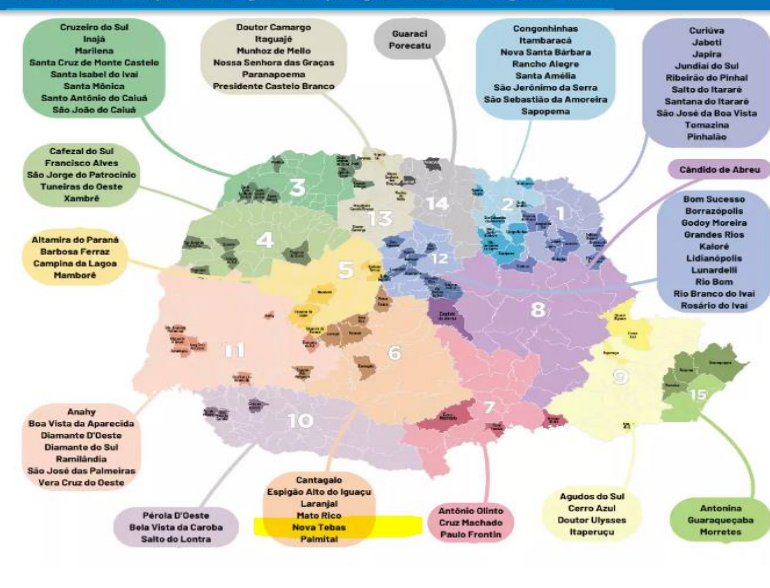
A desconsideração de dados oficiais atualizados, que confirmam a condição do município como prioritário, configura interpretação restritiva e incompatível com os princípios da razoabilidade, da finalidade e da busca da verdade material, que devem nortear a atuação administrativa. Ademais, a Administração Pública deve pautar suas decisões em informações oficiais, atualizadas e verificáveis, não podendo ignorar elementos supervenientes que confirmam o enquadramento da proponente no critério objetivo previsto no edital. Diante disso, resta comprovado de forma inequívoca que o município de Nova Tebas/PR atende plenamente ao requisito do item 2.73, sendo juridicamente impositiva a revisão da avaliação, com a consequente atribuição da pontuação correspondente.

https://www.planejamento.pr.gov.br/rotadoprogresso/Pagina/Municipios-elegiveis?utm_source=chatgpt.com

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO ROTA DO PROGRESSO

PIA Do que você precisa hoje?

Início > Protocolos municipais Sobre o Programa Municípios elegíveis Eixos da Rota do Progresso Contato



Municípios destinatários, em ordem alfabética:

| | | | |
|------------------------|------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| Agudos do Sul | Diamante D'Oeste | Mamboré | Rosário do Ivaí |
| Altamira do Paraná | Doutor Camargo | Mariena | Salto do Itararé |
| Anahy | Doutor Ulysses | Mato Rico | Salto do Lontra |
| Antonina | Espigão Alto do Iguaçu | Morretes | Santa Amélia |
| Antônio Olinto | Francisco Alves | Munhoz de Melo | Santa Cruz de Monte Castelo |
| Barbosa Ferraz | Godoy Moreira | Nossa Senhora das Graças | Santa Isabel do Ivaí |
| Bela Vista da Caroba | Grandes Rios | Nova Santa Bárbara | Santa Mônica |
| Boa Vista da Aparecida | Guaraci | Nova Santa Bárbara | Santana do Itararé |
| Bom Sucesso | Guaraqueçaba | Nova Tebas | Santo Antônio do Caiuá |
| Borrazópolis | Inajá | Palmital | São Jerônimo da Serra |
| Cafezal do Sul | Itaguajé | Paranapoema | São João do Caiuá |
| Campina da Lagoa | Itambaracá | Paulo Frontin | São Jorge do Patrocínio |
| Cândido de Abreu | Itaperuçu | Pêrola d'Oeste | São José da Boa Vista |
| Cantagalo | Jaboti | Pinhalão | São José das Palmeiras |
| Cerro Azul | Japira | Porecatu | São Sebastião da Amoreira |
| Congonhinhas | Jundiá do Sul | Presidente Castelo Branco | Sapopema |
| Cruz Machado | Kaloré | Ramilândia | Tomazina |
| Cruzeiro do Sul | Laranjal | Rancho Alegre | Tuneiras do Oeste |
| Curúva | Lidianópolis | Ribeirão do Pinhal | Vera Cruz do Oeste |
| Diamante do Sul | Lunardelli | Rio Bom | Xamburé |
| | | Rio Branco do Ivaí | |

Referências:

[Conheça o IPDM](#)

[IPDM-Renda](#)

ITEM 2.89: Justificativa: O item 2.89 foi avaliado de forma incorreta, uma vez que o Projeto de Negócio contempla expressamente a previsão de manutenção e reparos dos bens. Conforme

demonstrado nos documentos anexados ao processo, especialmente no Anexo 11 (Planilha de Viabilidade Econômico-Financeira) e Anexo 8 (Previsão de Receitas e Despesas), bem como registros constantes nas páginas 1005 e 1012 do e-Protocolo, há previsão específica de custos sob a rubrica de manutenção de equipamentos e veículos, no valor anual de R\$ 36.000,00 ao longo de seis anos. Além disso, há previsão complementar na rubrica “Manutenção e Seguros”, reforçando o planejamento contínuo de conservação dos bens. Tais elementos demonstram de forma inequívoca o atendimento integral ao critério exigido no edital, não sendo admissível a avaliação como “NÃO”.

| | | | | | | | | | | | | | | |
|----|------------------------------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|----------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| 10 | MANUTENÇÃO VEICULO E EQUIPAMENTOS | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 3.000,00 | 36.000,00 |
| 11 | | | | | | | | | | | | | | |
| 36 | Manutenção equipamentos e veículos | UN. | R\$ 36.000,00 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | 1,0 | R\$ 36.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 36.000,00 | R\$ 36.000,00 |
| 50 | Manutenção e Seguros | 1 | R\$ 40.000,00 | | R\$ 40.500,00 | 1 | R\$ 41.000,00 | 1 | R\$ 41.500,00 | 1 | R\$ 42.000,00 | 1 | R\$ 42.500,00 | |

ITEM 2.33: Justificativa: Planejamento Estratégico / Análise do Ambiente Externo: O Projeto de Negócio apresenta análise estruturada do ambiente externo, conforme exigido no edital, devidamente fundamentada no estudo de mercado constante no **Anexo 8 – aba Plano Estratégico**.

O Plano Estratégico contempla de forma clara e organizada a análise de **oportunidades e ameaças**, evidenciando fatores externos que impactam diretamente o desempenho da organização, tais como: demanda crescente por produtos orgânicos, expansão de mercados institucionais e privados, políticas públicas de incentivo, oscilações de preços agrícolas, aumento de custos e riscos climáticos.

Destaca-se que tais elementos não foram definidos de forma genérica, estando diretamente alinhados às informações levantadas no estudo de mercado, incluindo comportamento da demanda, dinâmica de preços, canais de comercialização e contexto produtivo da agricultura familiar.

Adicionalmente, o planejamento apresenta estratégias específicas para aproveitamento das oportunidades e mitigação dos riscos identificados, demonstrando a utilização efetiva da análise de mercado como base para a tomada de decisão estratégica.

Dessa forma, resta evidenciado que o Planejamento Estratégico da organização contempla análise do ambiente externo (oportunidades e ameaças) fundamentada em estudo de mercado, atendendo integralmente ao critério estabelecido no item 2.33.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação e a devida atribuição de pontuação.

ITEM 2.39: Inclusão e Fidelização de Associados/Cooperados, Justificativa: A organização implementa estratégias de inclusão, participação e fidelização de associados/cooperados, conforme evidenciado na documentação apresentada no Projeto de Negócio e seus anexos.

Destaca-se que a cooperativa adota práticas contínuas de gestão participativa, com realização de reuniões, assembleias e momentos de deliberação coletiva, devidamente registrados em atas e listas de presença constantes no e-protocolo, as quais demonstram o envolvimento ativo dos cooperados nas decisões estratégicas da organização.

A elaboração, apresentação e aprovação do Projeto de Negócio, conforme registrado em ata (página 370 do e-protocolo), evidenciam a participação efetiva dos associados, caracterizando processo de engajamento e fortalecimento do vínculo institucional.

Adicionalmente, a organização promove ações concretas de fortalecimento do quadro social por meio de parcerias institucionais, como a estabelecida com o SEBRAE/PR, que viabilizou a certificação orgânica dos cooperados. Essa iniciativa contribui diretamente para a qualificação produtiva, agregação de valor e ampliação do acesso a mercados, gerando benefícios econômicos concretos aos associados e incentivando sua permanência na cooperativa.

Além disso, o modelo de atuação baseado na organização coletiva da produção, comercialização conjunta e acesso a políticas públicas (como PAA e PNAE) constitui mecanismo efetivo de fidelização, ao garantir geração de renda, segurança de comercialização e fortalecimento da atividade produtiva.

Ressalta-se que tais práticas estão alinhadas aos princípios do cooperativismo, especialmente no que se refere à gestão democrática, participação e fortalecimento do quadro social.

Dessa forma, resta evidenciado que a organização adota estratégias efetivas de inclusão e fidelização de associados/cooperados, atendendo ao critério estabelecido no item 2.39.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação e a devida atribuição de pontuação

ITEM 2.52: Distribuição de Recursos (Investimento e Custeio), Justificativa: O Projeto de Negócio atende ao critério estabelecido no item 2.52, observando a correta distribuição dos recursos entre despesas de investimento e custeio, conforme previsto no edital.

Conforme demonstrado no **Anexo 8 – aba Plano de Aplicação Financeira**, a maior parte dos recursos está destinada a itens de investimento, como aquisição de equipamentos, infraestrutura e melhorias operacionais, enquanto os itens de custeio permanecem dentro do limite máximo permitido.

Adicionalmente, o projeto prevê a alocação de recursos próprios da organização (contrapartida), evidenciando o atendimento à exigência de complementação financeira quando necessário e o comprometimento da entidade com a execução do projeto.

Dessa forma, verifica-se que a proposta respeita os percentuais estabelecidos, garantindo predominância de investimentos e adequada limitação dos custos operacionais, em conformidade com as regras do edital.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação do item, considerando que o critério foi devidamente atendido conforme documentação apresentada.

ITEM 2.59 Conversão para Sistema Orgânico, Justificativa: O Projeto de Negócio contempla a adoção e ampliação do sistema de produção orgânico, estando essa diretriz expressamente prevista no marco institucional da cooperativa.

Conforme disposto no Estatuto Social (Capítulo II – Dos Objetivos, Artigo 2º, §1º, item I), constante na página 8 do e-protocolo, a organização tem como finalidade apoiar a produção,

industrialização e comercialização de produtos orgânicos e agroecológicos, estabelecendo como diretriz que as atividades produtivas dos associados estejam alinhadas a esse modelo.

Nesse contexto, destaca-se que a inserção de novos cooperados ocorre já sob a exigência de atuação no sistema orgânico, o que caracteriza, na prática, a conversão de propriedades e ampliação contínua da base produtiva orgânica da organização.

Adicionalmente, o Projeto de Negócio, especialmente no Anexo 8, evidencia a produção orgânica consolidada, com definição de produtos, volumes e capacidade produtiva, demonstrando a escala e a regularidade do sistema adotado.

Embora não estejam apresentados de forma isolada em um único quadro específico, os elementos de área produtiva, volume estimado de produção e número de produtores encontram-se distribuídos na documentação do projeto, evidenciando a dimensão produtiva e o crescimento da base orgânica.

Dessa forma, resta comprovado que o Projeto de Negócio contempla a conversão e ampliação do sistema orgânico de forma estruturada e contínua, atendendo ao objetivo do critério estabelecido no item 2.59.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação e a devida atribuição de pontuação.

ITEM 2.68: Logística, Justificativa: O Projeto de Negócio prevê meta coletiva de otimização de processos de logística, conforme evidenciado na documentação apresentada. Destaca-se que, no ato da inscrição, foi devidamente assinalada a previsão de logística na ficha cadastral encaminhada via e-mail. Adicionalmente, a ata da cooperativa, constante na página 370 do e-protocolo, comprova a aprovação do Projeto de Negócio no âmbito do Programa COOPERA-PARANÁ 2026, incluindo explicitamente a **Meta 2 – Logística**.

Conforme descrito no projeto e detalhado no **Anexo 8 marcado x- na aba Objetivos do Projeto de Negócio**, a meta estabelece como objetivo melhorar a eficiência logística, operacional e de armazenamento da organização, assegurando regularidade no fornecimento, redução de perdas e ampliação da competitividade, com impacto direto na consolidação do acesso aos mercados institucionais e privados.

Importante destacar que essa meta não se limita à descrição conceitual, estando devidamente estruturada e orçada no plano de investimentos do projeto, com previsão de aquisição de equipamentos e estruturas essenciais para a logística, tais como: carrinhos de transporte interno, caixas sanitárias, câmara fria, freezers, refrigeradores, câmara de maturação, caixas d'água, entre outros itens que qualificam o armazenamento, transporte interno e conservação dos produtos.

O investimento total previsto para essa etapa evidencia a implementação prática da melhoria logística, promovendo a organização do fluxo produtivo, redução de perdas pós-colheita, aumento da capacidade de armazenamento e regularidade no fornecimento aos mercados.

Dessa forma, fica comprovado que o Projeto de Negócio contempla, de forma clara, estruturada e executável, uma meta coletiva de logística diretamente vinculada à ampliação e consolidação do acesso a mercados.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação do item 2.68, considerando que o critério está plenamente atendido e devidamente comprovado na documentação apresentada.

1



ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES 300 ALQUEIRES, VILA RURAL, ÁGUA DOS MARTAS, 1000 ALQUEIRES E ALVORADA – COOPERATIVAMA. REALIZADA EM 24.01.2026 - NIRE: 41400019527, - CNPJ: 10.670.589/0001-99.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO DO PROGRAMA COOPERA-PARANÁ DA COOPERATIVAMA – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES 300 ALQUEIRES, VILA RURAL, ÁGUA DOS MARTAS, 1000 ALQUEIRES E ALVORADA, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41400019527 e inscrita no CNPJ nº 10.670.589/0001-99, realizada aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede da cooperativa, localizada na Avenida Ipiranga nº 480, CEP 85.255-000, Distrito de Poema, Município de Nova Tebas – Paraná. Nesta data, reuniram-se os cooperados signatários e demais interessados, conforme lista de presença anexa, para tratar da seguinte pauta: 1) APROVAÇÃO DO PROJETO DE NEGÓCIO A SER APRESENTADO AO PROGRAMA COOPERA-PARANÁ. A Presidente da Cooperativa, Sra. Lucy de Fátima Gularte, saudou a todos os presentes e iniciou a reunião. Em seguida, procedeu à apresentação do Projeto de Negócio a ser submetido ao Programa COOPERA-PARANÁ 2026, cujo objetivo geral é fortalecer a agroindustrialização da agricultura familiar, ampliar a agregação de valor à produção, reduzir perdas pós-colheita, qualificar a logística, fortalecer a gestão e ampliar o acesso a mercados institucionais e privados. Foi informado que o Projeto de Negócio está estruturado nas seguintes metas, alinhadas às diretrizes do Programa COOPERA-

ITEM 2.69: Intercooperação, Justificativa: O Projeto de Negócio prevê intercooperação em conformidade com o regimento legal e contábil aplicável, evidenciada por meio da filiação formal à UNICAFES-PR, conforme documentação apresentada nos anexos (Ficha de Filiação nº 00084), anexada via e-mail e também constante na página 930 do e-protocolo.

A vinculação à UNICAFES-PR caracteriza a inserção da cooperativa em uma organização de representação e articulação do cooperativismo da agricultura familiar, promovendo ações de integração, apoio técnico, comercial e institucional entre cooperativas com objeto social correlato.

Essa relação institucional configura intercooperação, na medida em que possibilita o desenvolvimento de ações conjuntas, troca de experiências, fortalecimento da comercialização e acesso a mercados, sem caracterizar concorrência direta, mas sim atuação complementar entre as cooperativas associadas.

Destaca-se que a intercooperação, conforme prevista no projeto, está alinhada aos princípios do cooperativismo e contribui diretamente para o alcance dos objetivos sociais comuns, especialmente no fortalecimento da produção, agregação de valor e inserção em mercados institucionais e privados.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação do item 2.69, considerando que a intercooperação está devidamente prevista e comprovada por meio da filiação institucional apresentada.



UNICAFES PARANÁ

União das Cooperativas
da Agricultura Familiar e
Economia Solidária do Paraná

| FICHA FILIAÇÃO | |
|---|------------------------------------|
| | Nº DA MATRÍCULA UNICAFES-PR: 00084 |
| DADOS DA PESSOA JURIDICA: | |
| SIGLA: COOPERATVAMA | |
| NOME: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES 300 ALQUEIRES, VILA RURAL, AGUA DOS MARTAS, 1000 ALQUEIRES E ALVORADA. | |
| CNPJ: 10.670.589/0001-99 | |
| NIRE: 41400016527 | |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90477803-62 | |
| ATIVIDADE ECONOMIA: FABRICAÇÃO DE SUCOS FRUTAS, HORTALIÇAS E LEGUMES, EXCETO CONCENTRADOS. | |

https://mail.google.com/mail/u/0/?ik=0a0f628ec3&view=pt&search=all&permthid=thread-a:r-7377381451373336384&siml=msg-a:r-42379063456... 2/5

Inserido ao protocolo 25.387.966-1 por: Sabrina Falco Lin em: 19/02/2026 14:39. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 3d03c50b7bf48622bdf837d4be0234

19/02/2026, 14:38 E-mail de Equipe ADMIN - NOTIFICAÇÃO

Ressaltamos que os arquivos anexados correspondem à documentação disponível no momento, organizada de acordo com as exigências do edital.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais ou complementações que se façam necessárias.

 CONTRATOS E PARCEIRAS FIRMADAS.zip

ATENCIOSAMENTE COOPERATVAMA
CELULAR (44) 9 9752-5086 e (42) 9 9917-6829

COOPERATVAMA

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DAS COMUNIDADES 300 ALQUEIRES, VILA RURAL, ÁGUA DOS MARTAS, 1000 ALQUEIRES E ALVORADA

CNPJ:10.670.589/0001-99 INSCRIÇÃO ESTADUAL:904.778.036-2

[AVENIDA IPIRANGA Nº 480 - BAIRRO POEMA / NOVA TEBAS PARANÁ](#)



ITEM 2.71: Inclusão Socioprodutiva de Novos Agricultores Justificativa: O Projeto de Negócio contempla a inclusão Socioprodutiva de agricultores familiares ainda não inseridos no sistema cooperativista, conforme evidenciado no **Anexo 8 – aba Plano Estratégico**.

Destaca-se que, no eixo de oportunidades e estratégias, está prevista a ampliação gradual da base de agricultores associados e fornecedores de matéria-prima, demonstrando a intenção estruturada de crescimento do quadro social da cooperativa.

Além disso, a missão institucional da organização estabelece como diretriz a promoção da inclusão social e produtiva da agricultura familiar, por meio da organização coletiva, agregação de valor e acesso a mercados, o que reforça o compromisso com a incorporação de novos produtores ao sistema cooperativista.

O Plano Estratégico também prevê ações concretas que viabilizam esse processo, como:

- fortalecimento da agroindustrialização;
- ampliação da capacidade produtiva e de comercialização;
- assistência técnica e qualificação dos produtores;
- acesso a mercados institucionais e privados.

Tais ações constituem mecanismos efetivos de inclusão Socioproductiva, na medida em que criam condições reais para entrada, permanência e desenvolvimento de novos agricultores na cooperativa.

Ainda que a meta de ampliação do quadro social não esteja apresentada de forma isolada em indicador numérico específico, ela se encontra claramente prevista de forma estratégica e operacional no projeto, articulada às ações de crescimento produtivo e comercial da organização.

Dessa forma, resta evidenciado que o Projeto de Negócio contempla a inclusão Socioproductiva de novos agricultores, atendendo ao objetivo do critério estabelecido no item 2.71.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação e a devida atribuição de pontuação.

ITEM 2.80: Origem da Matéria-Prima (Predominância de Cooperados), Justificativa: O Projeto de Negócio evidencia que o fornecimento de matéria-prima para execução das atividades é proveniente dos próprios sócios/cooperados, conforme demonstrado no **Anexo 8 – Estudo de Mercado (Fatores de Produção)**.

Verifica-se que todas as matérias-primas agrícolas utilizadas no processo produtivo — como frutas, hortaliças e demais produtos orgânicos — são oriundas exclusivamente de produtores/cooperados/associados, refletindo o modelo organizacional da cooperativa baseado na produção própria dos seus membros.

Destaca-se que, atualmente, a organização não realiza operações com matéria-prima proveniente de terceiros (atos não cooperados), sendo o abastecimento integralmente interno, o que reforça a rastreabilidade, a qualidade e o controle da produção.

Os itens identificados como provenientes de terceiros referem-se exclusivamente a insumos complementares (como água, energia, embalagens e produtos de higienização), não se caracterizando como matéria-prima do processo produtivo.

Dessa forma, resta evidenciado que o fornecimento de matéria-prima é integralmente oriundo dos cooperados, superando o percentual mínimo exigido pelo edital e atendendo plenamente ao critério estabelecido no item 2.80.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação e a devida atribuição de pontuação.

ITEM 2.85: Estudo de Mercado dos Fatores de Produção Justificativa: O projeto contempla integralmente os elementos solicitados, conforme detalhado no Anexo 8, incluindo:

- Pesquisa de preços das matérias-primas e insumos;
- Identificação dos fornecedores potenciais (produtores, cooperados, associados e terceiros);
- Quantidade ofertada de cada insumo;
- Sazonalidade da oferta;
- Especificações técnicas dos fatores de produção.

Destaca-se que a identificação dos fornecedores está alinhada à realidade da agricultura familiar e ao modelo organizacional coletivo adotado, no qual o fornecimento é realizado por produtores/cooperados/associados. Tal caracterização é compatível com a dinâmica de

abastecimento do empreendimento, não comprometendo a clareza, rastreabilidade ou viabilidade das informações apresentadas.

ITEM 2.86: Estudo de Mercado dos Produtos Finais Justificativa: O projeto também atende integralmente aos requisitos deste item, apresentando:

- Pesquisa de preços dos produtos finais, com base em mercados institucionais e privados;
- Identificação dos compradores potenciais (PAA/PNAE, mercados privados e consumidores finais);
- Quantidade demandada dos produtos;
- Regularidade da demanda ao longo do ano;
- Especificações técnicas dos produtos.

Ressalta-se que os canais de comercialização estão claramente definidos por meio de mercados institucionais (PAA/PNAE) e mercado privado, que representam, de forma concreta, os principais meios de escoamento da produção, sendo amplamente reconhecidos e utilizados na comercialização da agricultura familiar.

Adicionalmente, cabe destacar que as informações apresentadas no Anexo 8 são baseadas na produção real dos associados, não se tratando de estimativas hipotéticas, o que reforça a consistência, confiabilidade e aderência do estudo à realidade do empreendimento.

Diante do exposto, solicita-se a reavaliação dos itens 2.85 e 2.86, considerando que o Anexo 8 contempla integralmente os critérios estabelecidos, ainda que apresentados de forma consolidada e adequada ao contexto da produção coletiva.

ITEM 2.97: Capacidade de Fornecimento de Matéria-Prima, Justificativa: O Projeto de Negócio demonstra que o fornecimento de matéria-prima proveniente dos sócios/cooperados está devidamente previsto e estruturado para atender aos resultados esperados, conforme evidenciado no **Anexo 8 – Estudo de Mercado (Fatores de Produção)**.

No que se refere à escala produtiva, o projeto apresenta a quantidade ofertada de cada matéria-prima, evidenciando volume suficiente para o atendimento da demanda prevista no processo produtivo.

Quanto à sazonalidade, o Anexo 8 detalha os períodos de produção de cada cultura, permitindo o planejamento do abastecimento ao longo do ano e a organização do fluxo produtivo da agroindústria.

Em relação ao padrão de qualidade, todas as matérias-primas são caracterizadas como orgânicas, produzidas pelos próprios cooperados, garantindo controle produtivo, rastreabilidade e conformidade com os requisitos de mercado.

Adicionalmente, o projeto contempla um mix diversificado de produtos (frutas, hortaliças e derivados), o que contribui para a regularidade do fornecimento, redução de riscos produtivos e melhor aproveitamento da capacidade instalada.

Destaca-se ainda que o fornecimento é realizado integralmente pelos cooperados, fortalecendo a organização da produção e assegurando alinhamento entre oferta de matéria-prima e demanda industrial.

Dessa forma, resta evidenciado que o fornecimento de matéria-prima está plenamente estruturado em termos de escala, sazonalidade, qualidade e diversidade, atendendo ao critério estabelecido no item 2.97.

Diante do exposto, solicita-se a revisão da avaliação e a devida atribuição de pontuação.

ITEM 2.85: Estudo de Mercado – Fatores de Produção, Justificativa: A avaliação atribuída ao item 2.85 não reflete o conteúdo efetivamente apresentado no Projeto de Negócio e seus anexos.

Conforme demonstrado no Anexo 8 – Estudo de Mercado, a organização realizou levantamento estruturado dos fatores de produção, contemplando informações essenciais como: identificação dos fornecedores (produtores/cooperados), tipos de insumos utilizados, volumes ofertados, sazonalidade da produção e dinâmica de fornecimento.

Destaca-se que, no caso específico da cooperativa, os principais fornecedores de matéria-prima são os próprios cooperados, o que caracteriza um modelo organizacional baseado na produção interna, devidamente detalhado no estudo apresentado.

Além disso, o documento evidencia as condições de fornecimento, organização da produção e capacidade produtiva instalada, elementos que atendem plenamente ao conceito de estudo de mercado dos fatores de produção, ainda que adaptado à realidade da agricultura familiar e do cooperativismo.

Ressalta-se que o edital não exige formato específico, mas sim a demonstração fundamentada das condições de oferta, o que foi devidamente apresentado com base em dados reais, operacionais e verificáveis.

Dessa forma, resta comprovado que o Projeto de Negócio contempla estudo de mercado dos fatores de produção de forma consistente e adequada, sendo necessária a revisão da avaliação com a atribuição da pontuação correspondente.

ITEM 2.86: Estudo de Mercado – Produtos Finais, Justificativa: A avaliação do item 2.86 desconsidera as informações detalhadas constantes no Projeto de Negócio, especialmente no Anexo 8 – Estudo de Mercado, o qual apresenta análise estruturada dos produtos finais comercializados pela organização.

O documento contempla de forma clara: identificação dos produtos, mercados consumidores (incluindo programas institucionais como PAA e PNAE, bem como mercado privado), preços praticados, demanda existente e canais de comercialização.

Destaca-se que os dados apresentados são baseados na produção real dos cooperados e na atuação concreta da organização, evidenciando não apenas potencial de mercado, mas inserção já consolidada em canais de comercialização.

Adicionalmente, o estudo demonstra a regularidade de fornecimento, a capacidade produtiva e a adequação dos produtos às exigências dos mercados atendidos, elementos que caracterizam análise de mercado completa e fundamentada.

Importante ressaltar que, no contexto da agricultura familiar, a utilização de dados reais da própria produção e comercialização constitui metodologia plenamente válida e aderente ao objetivo do critério.

Dessa forma, verifica-se que o Projeto de Negócio atende integralmente ao requisito do item 2.86, sendo necessária a revisão da avaliação e a consequente atribuição da pontuação.

ITEM 2.26: Indicadores de Resultado, Justificativa: O Projeto de Negócio apresenta análise de desempenho baseada em indicadores de resultado, ainda que não organizados em quadro isolado específico.

Conforme demonstrado nos anexos financeiros e no estudo de viabilidade, há acompanhamento de receitas, custos, fluxo de caixa, capacidade produtiva e evolução operacional, os quais constituem, na prática, indicadores de desempenho utilizados para gestão da organização.

Destaca-se que tais elementos permitem mensurar resultados econômicos e operacionais, subsidiando a tomada de decisão e o planejamento estratégico da cooperativa.

Assim, ainda que apresentados de forma integrada aos demais documentos, os indicadores de resultado estão presentes e atendem ao objetivo do critério, sendo necessária a revisão da avaliação.

ITEM 2.27: Sustentabilidade por Indicadores, Justificativa: A sustentabilidade da organização encontra-se evidenciada por meio dos dados apresentados no fluxo de caixa, projeções financeiras e capacidade operacional descrita no Projeto de Negócio.

Os indicadores financeiros e produtivos demonstram a viabilidade no curto, médio e longo prazo, incluindo geração de receita, equilíbrio entre custos e despesas, e manutenção das atividades produtivas.

Adicionalmente, o modelo baseado na produção dos cooperados, comercialização estruturada e inserção em mercados institucionais contribui para a estabilidade econômica e continuidade das operações.

Dessa forma, ainda que os indicadores não estejam apresentados em formato isolado, sua existência e aplicação prática demonstram a sustentabilidade da organização, atendendo ao critério estabelecido no item.

ITEM 2.64: Inclusão de Jovens e Mulheres, Justificativa: O Projeto de Negócio contempla, de forma indireta, a inserção e participação de jovens e mulheres nas atividades produtivas e organizacionais da cooperativa, especialmente no contexto da agricultura familiar.

A atuação da organização envolve núcleos familiares, nos quais a participação de mulheres e jovens é parte integrante do processo produtivo, da gestão e das atividades de comercialização.

Além disso, as estratégias de fortalecimento produtivo, ampliação de mercado e organização coletiva criam condições efetivas para maior participação desse público em funções de liderança e gestão ao longo da execução do projeto.

Dessa forma, ainda que não formalizado em meta isolada, o Projeto de Negócio promove a inclusão de jovens e mulheres, atendendo ao objetivo do critério.

III – DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

A proponente apresenta e reapresenta, para fins de reforço probatório, documentação técnica suficiente e idônea que comprova o atendimento aos critérios avaliados, incluindo planilhas de viabilidade econômico-financeira, estudo de mercado completo, previsão de receitas e despesas, atas de reuniões e listas de presença, documentos contábeis, certificados e reconhecimentos institucionais, termos de parceria, registros constantes no e-Protocolo e demais documentos técnicos já anexados e novamente apresentados nesta fase recursal. Ressalta-se que tais documentos já constavam nos autos, sendo reapresentados com o objetivo de facilitar a análise técnica e evidenciar de forma clara o cumprimento dos requisitos do edital. Eventual complementação documental nesta fase não configura inovação, mas sim reforço de elementos já existentes, em conformidade com os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da busca da verdade material, devendo todos os documentos apresentados serem integralmente considerados na reavaliação.

IV – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

- o **conhecimento e provimento do presente recurso administrativo**;
- a **reavaliação técnica dos itens impugnados**, com base na documentação já constante nos autos;
- a **atribuição da pontuação correspondente aos critérios comprovadamente atendidos**;
- e, por consequência, a **revisão da pontuação final do Projeto de Negócio**, com o devido reprocessamento da classificação geral, nos termos do edital.

Requer, ainda, que a análise recursal observe os princípios da **motivação, razoabilidade, formalismo moderado e busca da verdade material**, assegurando que a decisão final reflita integralmente o conteúdo técnico efetivamente comprovado nos autos.

Nova Tebas/PR, 04 de Abril de 2026.

Lucy de Fátima Gularte
Diretora Presidente
COOPERATVAMA
Atenciosamente,



PROGRAMA DE APOIO AO COOPERATIVISMO DA AGRICULTURA FAMILIAR
COOPERA PARANÁ



COOPERATVAMA

Avenida Ipiranga, nº 480-Poema-Nova Tebas/PR, CEP 85.255-000

Telefone: (42) 9917-6829 e (44) 9752-5086

E-mail: cooperatvamapoema123@gmail.com



ePROTOCOLO



Documento: **anexo_17_formulario_de_solicitacao_de_impugnacao_do_edital_e_de_interposicao_de_recursos.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Lucy de Fatima Gularte** em 06/04/2026 12:48.

Inserido ao protocolo **25.387.966-1** por: **Lucy de Fátima Gularte** em: 06/04/2026 12:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: